

deliberado em assembleia geral, sendo necessário a assinatura de dois gerentes para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios; a estranhos, porém, depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção com antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não exija outras formalidades.

Disseram finalmente os outorgantes:

Que ficam desde já os gerentes autorizados a proceder ao levantamento da totalidade do capital social, que se encontra depositado, a fim de suportar as despesas de constituição e registos e outras inerentes à própria actividade da sociedade.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208474

BATISTA & VIEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1715; identificação de pessoa colectiva n.º 500703914; inscrições n.ºs 3 e 5; números e data das apresentações: 13 e 15/180699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessão a favor de João Cardoso Vieira de uma quota de 350 000\$, feita por Vítor Daniel Batista Inocêncio.

Cessações de funções do gerente Vítor Daniel Batista Inocêncio, por renúncia em 22 de Abril de 1999.

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 5.º o pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for resolvido em assembleia geral, pertence ao sócio João Cardoso Vieira, sendo suficiente a sua intervenção, para que na sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

16 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208473

VENTILGESTE — INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09106/980309; identificação de pessoa colectiva n.º 503101290; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/980309.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigos 2.º e 4.º e corpo do artigo 8.º e seu § 2, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sede social é na Rua de Guilherme Coração, 31, 3.º, esquerdo, no Laranjeiro, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada. Os parágrafos 1.º e 2.º deste artigo continuam em vigor.

4.º

O capital social é de três milhões de escudos, integralmente realizado e dividido em duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios João Manuel Limpo Serra de Gouveia e Cláudia Patrícia Richter Gomes da Silva Gouveia

8.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

O § 1.º deste artigo continua em vigor.

§ 2.º Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208472

RET — AR CONDICIONADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05416/890622, identificação de pessoa colectiva n.º 502178221; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/980310.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento de capital no valor de 70 000 contos, tendo havido, em consequência alteração parcial do contrato quanto ao artigo 4.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social, é de setenta mil contos e corresponde à soma de duas quotas iguais de trinta e cinco mil contos cada, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208471

CDR — INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8931/971105; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/980310.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Nomeação de gerente: José Rui dos Santos Ramos, por deliberação de 5 de Dezembro de 1997.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208470

LAVANDARIA SONI, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5036/880530; identificação de pessoa colectiva n.º 501993231; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/980313.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital, no valor de 1 000 000\$, tendo havido, em consequência, alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 4.º e aditamento dum novo artigo 7.º que passam a ter a seguinte nova redacção:

4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

7.º

Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de três milhões de escudos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208469